



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete Deputado JHC

À COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PL 2303/2015

Inclui o art. 3º ao PL 2303/2015.

EMENDA ADITIVA Nº _____,

Inclui-se o Art. 3º ao PL 2303/2015, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Será criada uma Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) para atividade de criptoativos e sub-CNAEs para atividades relacionadas.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Para que o mercado de criptoativos evolua é necessário que seja criada uma Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) para atividade de criptoativos e sub-CNAEs para atividades relacionadas. Esse é o intuito da presente emenda.

Desta forma, com base em todos os argumentos apresentados, solicitamos a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, de de 2019.

JHC

Deputado Federal